



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", poderá ser feita por meio de declaração formal;

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de cento e oitenta dias;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA



PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

EXTENSÃO: 3.140,97M



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OUTUBRO / 2019

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

- 2.1 METODOLOGIA EXECUTIVA
- 2.2 PANORAMA GERAL
- 2.3 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

3. PROJETO GEOMÉTRICO

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- 4.1 CONCEPÇÃO DO PROJETO
- 4.2 SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO
- 4.3 RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS
- 4.4 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

- 5.1 OBJETIVO
- 5.2 CONCEPÇÃO DO PROJETO

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1 PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE (AAUQ)



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

1. APRESENTAÇÃO

f



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

f



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA, no presente caderno, apresenta o Projeto Executivo destinado á Pavimentação de Vias no Município de JOÃO LISBOA-MA, no âmbito territorial, numa extensão de 3.140,97, abrangendo os segmentos do sistema viário apresentados conforme tabela de ruas apresentada em anexo:



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

2. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos que fundamentaram o Projeto Executivo destinado à **Pavimentação de Vias no Município de JOÃO LISBOA-MA**, no âmbito territorial da Área urbana, foram executados ao longo do segmento da rua integrante do sistema viário urbano conforme **tabela de ruas apresentada em anexo**.

2.1 METODOLOGIA EXECUTIVA

Os estudos topográficos foram executados por processo eletrônico, mediante o emprego de Estações Totais marca TOPCON, modelo GTS-330 e prismas óticos, adotando-se o método da irradiação, objetivando determinar as coordenadas e cotas do maior número de pontos capaz de retratar com fidelidade a planialtimetria e o cadastro geométrico da infra-estrutura que mantém uma interface mais próxima com as obras que deverão ser executadas.

2.2 PANORAMA GERAL

As ruas não possuem pavimentação asfáltica, a superfície acha-se muito deformada, porém, o subleito está. Em toda extensão do trecho é possível o escoamento das águas pluviais por meio de guias e sarjetas.

2.3 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

O projeto foi concebido para solucionar de forma definitiva os problemas de mobilidade. Assim, a restauração do pavimento consistirá em estabilizar a base existente efetuando eventuais complementações de material e aplicar uma camada em AAUQ de 3 cm de acordo com memórias de cálculos. Relativamente à drenagem concebeu-se a construção dos meios fios no trecho, e a construção das sarjetas ao





Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

longo de todo o trecho. A sinalização consistirá em pintura de faixas no eixo e bordos da pista, além de faixas de travessia de pedestres e placas com informações turísticas

3. PROJETO GEOMÉTRICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

3. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi concebido de maneira a favorecer o escoamento das águas pluviais por meio de guias e sarjetas. A seção transversal foi concebida para que a pista de rolamento ocupe o maior espaço disponível. As diversas seções transversais - tipos possuem as dimensões constantes na tabela de ruas apresentada em anexo.

Em todas as seções transversais tipo a declividade transversal nos segmentos em tangente é de 2%.

O eixo da locação foi determinado a partir da planta planialtimétrica e cadastral por interpolação.

No projeto em perfil o greide projetado corresponde à superfície superior da base. De uma maneira geral colou-se o greide para atender as limitações impostas pelas cotas dos pisos das casas.

Nas interseções com as ruas transversais foram projetados segmentos com o mesmo padrão daquele do eixo principal com comprimentos iguais a 5,00m.

O projeto geométrico acha-se apresentado a seguir, na forma de uma planta planialtimétrica e cadastro da infra-estrutura existente na escala 1:500, desenho das seções transversais - tipo. O projeto geométrico também se acha apresentado anexo, em mídia eletrônica na forma de um CD que contém o projeto total.



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA



4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 CONCEPÇÃO DO PROJETO

As ruas são parte do sistema viário da zona da Área urbana na Cidade de JOÃO LISBOA, e já sobreviveu a longos períodos de solicitações do tráfego.

As intervenções objetivam construir o pavimento e restaurar as condições iniciais de conforto e segurança ao usuário.

4.2 SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos projetos geométrico e de terraplenagem, porém, a sua concepção orientou a concepção geral do projeto. Sob o aspecto geométrico, o projeto de pavimentação foi concebido para atender às seguintes finalidades:

- a) Priorizar o maior espaço possível para ser ocupado pela pista de rolamento;
- b) Proporcionar a maior capacidade para o fluxo do tráfego;
- c) Proporcionar suporte para as estruturas de drenagem, de modo a garantir a sua estabilidade e a sua durabilidade;

Para atender a esses princípios foram concebidas as seções transversais tipo, com as dimensões apresentadas na tabela de ruas apresentada em anexo.

Em todas as seções transversais tipo, a declividade transversal das camadas, nos segmentos em tangente deve ser igual a 2%.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

4.3 RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

Recomenda-se:

- Executar a base com solo laterítico cujo pedregulho seja duro e durável e compactar a base na energia do proctor modificado para lhe conferir mais coesão e suporte;
- Usinar a AAUQ com filler, de preferência cimento, para conferir endurecimento à massa, e portanto, mais estabilidade.

4.4 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

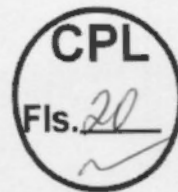
O projeto de pavimentação acha-se apresentado na forma de uma planta geral, desenhos das seções transversais-tipo. O projeto de pavimentação também se acha apresentado anexo, em mídia eletrônica na forma de um CD que contém o projeto total.



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA



5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

5.1 OBJETIVO

O projeto de sinalização tem como objetivo orientar o tráfego de veículos e pedestres em condições de segurança, e favorecer a interface entre os mesmos, considerando que ambos utilizarão a via simultaneamente, num espaço muito exíguo.

5.2 CONCEPÇÃO DO PROJETO

Optou-se pela adoção da sinalização horizontal constituída por faixas delimitadoras contínuas nos bordos com larguras iguais a 0,10m, interrompidas apenas nas interseções com as ruas transversais, sinalização vertical e, faixas duplamente contínuas no eixo. Ambos os tipos de faixas apresentam interrupções apenas nas interseções com as ruas transversais.

A sinalização orientativa do tráfego de veículos fica complementada por zebrações e sinais gravados no pavimento, e a de pedestres mediante faixas de travessias de pedestres pintadas no revestimento da pista.



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ)

Esta especificação define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para medição dos serviços. A presente Norma foi elaborada pelo **DNIT** e objetiva estabelecer as condições exigíveis para a execução de camada de pavimento com mistura a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, areia e filer.

6.1.1 Objetivo

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação de misturas asfálticas do tipo Areia-Asfalto a quente para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

6.1.2 Definição

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

6.1.3 Condições Gerais

A Areia-Asfalto a quente pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva, somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegará obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias, Deverá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

6.1.4 Condições Específicas

Material: Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações

- ✓ Ligante asfáltico - Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos; cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade).
- ✓ Areia (agregado miúdo) - Suas partículas individuais devem ser resistentes e seus grãos livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).
- ✓ Material de enchimento (filer) - Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos que passem na peneira Nº. 200, tais como cimento

t



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

Portland, cal extinta, pós-calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação devem estar seco, e/ou isento de grumos.

Composição da mistura: Deve satisfazer aos requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulométrica (DNER-ME 083/94) e aos percentuais do ligante asfáltico. Quando a camada de Areia-Asfalto for destinada a ser uma camada de revestimento deve ser projetada com uma faixa granulométrica próxima aos limites inferiores da especificação.

DESIGNAÇÃO E TAMANHO NOMINAL DOS AGREGADOS				
Designação		A	B	Tolerâncias
Tamanho Nominal		4,75 mm	2,0 mm	
Peneiras		Porcentagem total passando (por peso)		
Nome	Abertura mm			
3/8 pol.	9,50	100	-	-
nº 4	4,75	80 - 100	100	± 5%
nº 10	2,00	60 - 95	90 - 100	± 4%
nº 40	0,42	16 - 52	40 - 90	± 4%
nº 80	0,10	4 - 15	10 - 47	± 3%
nº 200	0,075	2 - 10	0 - 7	± 2%
Emprego		Revestimento	Revestimento	
Cimento Asfáltico % sobre o total da		6 - 12	7 - 12	± 0,30%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

Mistura			
---------	--	--	--

No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento, deve ser considerada a segurança do usuário, especificada no item Condições de Segurança. As porcentagens de betume referem-se à mistura de Areia e filer, considerada como 100%.

Devem ser adotados o Método Ensaio Marshall para Misturas Asfálticas para verificações de condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura.

Discriminação	ENSAIO
	Marshall DNER-ME 043
Porcentagem de vazios	3 a 8
Relação betume/vazios	65 - 82
Estabilidade mínima	300 kgf (75 golpes)
Fluência. mm	2,0 - 4,5

As Especificações Complementares podem fixar outra energia de compactação.

Equipamento: Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma.

Os equipamentos requeridos são os seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

Depósito para ligante asfáltico: Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito. Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço

Depósito para agregados (Areia): Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto): A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termómetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador. A usina deve ser equipada, além disso, com um termómetro de mercúrio, com escala em "dial", pirómetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Caminhões para transporte da mistura: Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da Areia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru tino, óleo parafínico, ou solução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.

Equipamento para espalhamento: O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás, As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos rresmos, à temperatura requerida, para a colocação da misturase m irregularidades.

Equipamento para a compressão: O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm²a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi). O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura á densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

6.1.5 Execução

Pintura de ligação: Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido transito sobre a superfície imprimada, ou ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

Temperatura do cimento asfáltico: A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107º C e nem exceder a 177º C.

Temperatura dos agregados (Areia): Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10º C a 15º C, acima da temperatura do ligante asfáltico sem ultrapassar 177º C.

Produção de Areia-Asfalto: A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas.

Transporte de Areia-Asfalto a quente: A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes já especificados, de modo que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e compressão da mistura: A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado, e não deve ser aplicado a temperatura ambiente inferior a 10º C. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

elevadas. A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao tráfego: Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Manejo Ambiental: Para execução de revestimento asfáltico do tipo Areia-Asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora. Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente, envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina.

Agregados: No decorrer do processo de obtenção de agregados de areais devem ser considerados os seguintes cuidados principais:

- a. Caso utilizado areal comercial, a areia somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao diário de obra;
- b. Não é permitida a exploração de areal em área de preservação ambiental;
- c. Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e facilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

- d. Impedir queimadas como forma de desmatamento;
- e. Seguir as recomendações constantes da DNER-ES 279/97 para os caminhos de serviço.

6.1.6 Ligante Asfáltico

- a) Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.
- b) Vedar o descarte do refugo de materiais usados na faixa de domínio onde possam causar prejuízos ambientais.
- c) Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos, e limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

1. estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
2. transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
3. transporte e estocagem de filer;
4. transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Os agentes e fontes poluidoras, compreendem:

AGENTE POLUIDOR	FONTES POLUIDORAS
-----------------	-------------------

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

1. Emissão de Partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem, tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de Gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
III. Emissões Fugitivas	As principais fontes são: pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área da peneiramento, pesagem e mistura.

Emissões fugitivas são quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar seu fluxo.

6.1.7 Quanto a Instalação

- a. Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200 m, medidos a partir da base da chaminé, de qualquer construção comunitária.
- b. Definir áreas para instalações industriais, de maneira que se consiga o mínimo de agressão ao meio ambiente.
- c. Atribuir a Executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro do previsto nestas especificações.

6.1.8 Operação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

- a. Instalar sistemas de controle e poluição do ar constituídos por ciclone e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos nas legislações vigentes.
- b. Apresentar junto com o projeto para obtenção da licença, resultados de medições das chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.
- c. Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções laterais e de cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.
- d. Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.
- e. Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.
- f. Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.
- g. Conectar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de exaustão ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.
- h. Fechar os silos de estocagem de massa asfáltica.
- i. Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.
- j. Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

- k. Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó, retidos nas mangas.
- l. Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.
- m. Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.
- n. Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.
- o. Substituir, quando possível, o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade).

6.1.9 Inspeção

Controle de Insumos: Todos os materiais utilizados na fabricação de Areia-Asfalto a quente (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

Controle de Produção: O controle da produção (Execução) Areia-Asfalto a quente deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

Usinagem da areia Asfalto a Quente

- a. Controle da quantidade de ligante na mistura - Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras da mistura coletada na pista (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante pode variar, no máximo $\pm 0,3\%$, da fixada.
- b. Controle da graduação da mistura de agregados (areia) - Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

resultantes das extrações citadas no tem anterior. A curva granulométrica deve manter-se continua, enquadrando-se dentro das tolerâncias fixadas.

- c. Controle de temperatura - Devem ser efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados: do ligante, na usina; da mistura, no momento, da saída do misturador; da mistura no momento do espalhamento no início de rolagem, na pista. As temperaturas devem apresentar valores de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das temperaturas especificadas.
- d. Controle das características da mistura - Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por cada jornada de oito horas de trabalho (DNER-ME 043). O valor de estabilidade deve satisfazer ao especificado no item proposto. As amostras devem ser coletadas na pista.

Espalhamento e compressão na pista: Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas devem ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de $\pm 5^{\circ}\text{C}$. O controle do grau de compressão - GC da areia-asfalto deve ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas, comparando-as com os resultados da densidade aparente de projeto. Devem ser realizados determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto. As medidas do grau de compactação devem ser efetuadas a cada 700 m^2 de pista.

Verificação do Produto: A verificação final da qualidade do revestimento de Areia-Asfalto (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

- a. Espessura da camada - Deve ser medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto, em 10 (dez) medidas sucessivas.
- b. Alinhamentos - A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder ± 5 cm.
- c. Acabamento da superfície - Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos, quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas. O acabamento longitudinal da superfície deve ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182) ou outro dispositivo equivalente para esta finalidade. Neste caso o Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.
- d. Condições de segurança - O revestimento de Areia-Asfalto a quente acabado deve apresentar valores de Resistência à Derrapagem - VDR = 45 quando medido com o Pêndulo Britânico (ASTM-E 303/93) e Altura de Areia - HS na faixa de $0,6 > HS > 1,2$ mm (NF P-38). Pode, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução devem ser realizados em segmentos homogêneos escolhidos de maneira aleatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

Critérios de medição - Os serviços Conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a. A Areia-Asfalto deve ser medida em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não devem ser motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem induídos na composição do preço unitário;
- b. A quantidade de cimento asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;
- c. O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço;

Nenhuma medição deve ser processada se à ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade.

f.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					8.941,92
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	24	298,06	372,56	8.941,92
2		TERRAPLENAGEM					142.684,41
2.1	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	3769,16	3,82	4,78	18.016,58
2.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	tkm	76467,47	0,80	0,75	57.350,60
2.3	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	18845,82	1,20	1,50	28.268,73
2.4	4011219 SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m²	3769,16	8,29	10,36	39.048,50
3		PAVIMENTAÇÃO					735.293,56
3.1	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	18845,82	6,59	8,24	155.289,56
3.2	72943 SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	18845,82	1,81	2,26	42.591,55
3.3	93178 SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	12155,46	0,51	0,84	7.779,49
3.4	73849/001 SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	585,37	749,43	936,79	529.632,96
		DRENAGEM					403.198,12
4.1	94263 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6301,94	20,07	25,09	158.115,67
4.2	94268 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6301,94	31,11	38,89	245.082,45
5		SINALIZAÇÃO					38.949,54
5.1	00000034 Próprio	PLACA DE SINALIZACAO VIÁRIA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA INCLUINDO SUPORTE METÁLICO DN 40MM (1 1/2") E = 3,00 MM.*3,48* KG/M (NBR 5580)	m²	29,24	373,48	466,85	13.650,69
5.2	5213400 SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	785,24	15,47	19,34	15.186,54
5.3	5213404 SICRO3	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	290,25	27,87	34,84	10.112,31

Total sem BDI 1.063.193,61
Total do BDI 265.873,94
Total Geral 1.329.067,55

DEMOSTRANES SOUSA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 110037019-6

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA - TRECHO 02

Quantitativo de Serviços

1	Pavimentação asfáltica de vias no Município de João Lisboa - Trecho 02									
	Dados:	Extensão	=	3.140,97 m	DMT Mat. Jazida	=	10,25	km		
		Largura	=	VER TABELA	Empolamento	=	1,2			
		Esp. da Base	=	0,2 m						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA									
	2	m	X	3	m X	4	und	=	24 00	m²
2.0	TERRAPLENAGEM									
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA									
	18.845,82	m²	X	0,2	m			=	3.769,16	m³
2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA									
	ÁREA			ALTURA		EMPOLAM	DMT	DENSIDADE		
	18.845,82	m²	X	0,2	m X	1,2 x	10,25 x	1,65		76.467,47 tkm
2.3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA									
	18.845,82	m²						=	18.845,82	m²
2.4	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA									
	18.845,82	m	X	0,2	m			=	3.769,16	m³
3.0	PAVIMENTAÇÃO									
3.1	IMPRIMAÇÃO									
	18.845,82	m²						=	18.845,82	m²
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO									
	18.845,82	m²						=	18.845,82	m²
3.3	TRANSP. DE MATERIAL BETUMINOSO DMT>10KM									
	565,37	m³	X	2,15	X	10	km	=	12.155,46	tkm
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICACAO									
	18.845,82	m²	X	0,03	m			=	565,37	m³
4.0	DRENAGEM									
4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 10X12X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1 4 CIMENTO AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO									
	3.140,97	m	X	2	+	0	m	=	6.281,94	m
4.2	SARJETA EM CONCRETO PREPARO MANUAL COM SEIXO ROLADO ESPESSURA = 8CM LARGURA = 30CM									
	6.281,94	m						=	6.281,94	m

AV. IMPERATRIZ, SN - CENTRO
João Lisboa - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA - TRECHO 02

Quantitativo de Serviços

5.0	SINALIZAÇÃO							
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO					=		43,00 und und
				TOTAL		=		43,00 und
AREA =	43 X 0,75	x	0,75 x	3,14 / 4,00		=		18,99 m²
	PLACAS DE INFORMAÇÃO					=		41,00 und
				TOTAL		=		41,00 und
AREA =	41 X 1,00	x	0,25			=		10,25 m²
				ÁREA TOTAL		=		29,24 m²
5.2	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS					=		
	3.140,97 m	X	0,1 m X	2,5	(2 faixas contínuas e 1 tracejada)	=		785,24 m²
5.3	PINTURA SETAS E ZEBRADO - TINTA B ACRÍLICA -2 ANOS							290,25 M2
	NOME PARE							
	43,00 UN	X	6,75 M2			=		290,25 m²
	FAIXA DE PEDESTRE							
	0,00 UN	X	8,00 M2			=		0,00 m²
	SETAS							
	0,00 UN	X	5,00 M2			=		0,00 m²

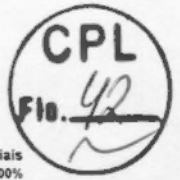
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro
CONFE



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA - TRECHO 02

PAVIMENTAÇÃO JOÃO LISBOA A SEREM PAVIMENTADAS									
LOGRADOURO	ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
			ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)			
BAIRRO CAIÇARA	1	Rua Tamandaré	0	0,00	4	5,88	85,88	6,00	515,28
	2	Rua da Saudade	0	0,00	12	3,36	243,36	6,00	1460,16
	3	Rua Tancredo Neves	0	0,00	10	18,37	218,37	6,00	1310,22
	4	Rua Iracema	0	0,00	6	1,26	121,26	6,00	727,56
	5	Rua Guarani	0	0,00	5	1,42	101,42	6,00	608,52
BAIRRO ALICE VIEIRA	6	Rua Raimundo Anstides	0	0,00	5	3,68	103,68	6,00	622,08
	7	Rua Matinha	0	0,00	6	15,04	135,04	6,00	810,24
	8	Rua 01	0	0,00	6	6,05	126,05	6,00	756,30
	9	Rua 02	0	0,00	6	8,77	128,77	6,00	772,62
	10	Rua 03	0	0,00	6	13,83	133,83	6,00	802,98
	11	Rua 04	0	0,00	6	17,77	137,77	6,00	826,62
	12	Rua 05	0	0,00	7	1,03	141,03	6,00	846,18
BAIRRO NORTE-SUL	13	Rua - F	0	0,00	13	16,55	276,55	6,00	1659,30
	14	Rua - D	0	0,00	5	6,10	106,10	6,00	636,60
	15	Rua - C	0	0,00	2	15,37	55,37	6,00	332,22
	16	Rua - M	0	0,00	5	1,09	101,09	6,00	606,54
	17	Rua - N	0	0,00	5	2,50	102,50	6,00	615,00
BAIRRO BANANINHA	18	Rua Projetada	0	0,00	16	16,32	336,32	6,00	2017,92
BAIRRO CENTRO	19	Rua Minm	0	0,00	6	13,44	133,44	6,00	800,64
	20	Rua Minm B	0	0,00	1	19,87	39,87	6,00	239,22
POVOADO CENTRO DOS CARLOS	21	Rua da Piçameira	0	0,00	15	13,27	313,27	6,00	1879,62
TOTAL							3140,97		18845,82
TOTAL GERAL							3.140,97		18.845,82

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 111.870/19-6



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0000034 Próprio	PLACA DE SINALIZACAO VIÁRIA VERTICAL EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA INCLUINDO SUPORTE METÁLICO DN 40MM (1 1/2") E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	373,48	373,48	
Composição Auxiliar	00316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	11,40	5,70	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4 5 4 5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	216,65	2,60	
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,5625000	519,75	292,36	
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,5000000	29,13	72,83	
				MO sem LS =>	5,07	LS =>	0,01 MO com LS =>	5,06
				Valor do BDI =>	93,37		Valor com BDI =>	466,85

DEMOSTHENES SOUSA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 110037019-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Obra
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA - TRECHO2
- REV01

Bancos
SINAPI - 09/2019 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2019 -
Maranhão
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: 86,61%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		8.941,92	8.941,92					
2	TERRAPLENAGEM	100,00%	30,00%	70,00%				
		142.684,41	42.805,32	99.879,09				
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			30,00%	50,00%	20,00%	
		735.293,56			220.588,07	367.646,78	147.058,71	
4	DRENAGEM	100,00%			20,00%	50,00%	30,00%	
		403.198,12			80.639,62	201.599,06	120.959,44	
5	SINALIZAÇÃO	100,00%						100,00%
		38.949,54						38.949,54
Porcentagem			3,89%	7,51%	22,66%	42,83%	20,17%	2,93%
Custo			51.747,24	99.879,09	301.227,69	569.245,84	268.018,15	38.949,54
Porcentagem Acumulado			3,89%	11,41%	34,07%	76,9%	97,07%	100,0%
Custo Acumulado			51.747,24	151.626,33	452.854,02	1.022.099,86	1.290.118,01	1.329.067,55

DEMOSTHENES SOUSA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 110037019-6

AV. IMPERATRIZ, SN - CENTRO
João Lisboa - MA



COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA - TRECHO 02

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,91
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,30
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	4,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	1,00
TOTAL	24,09	31,07	26,44	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



Demosithes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

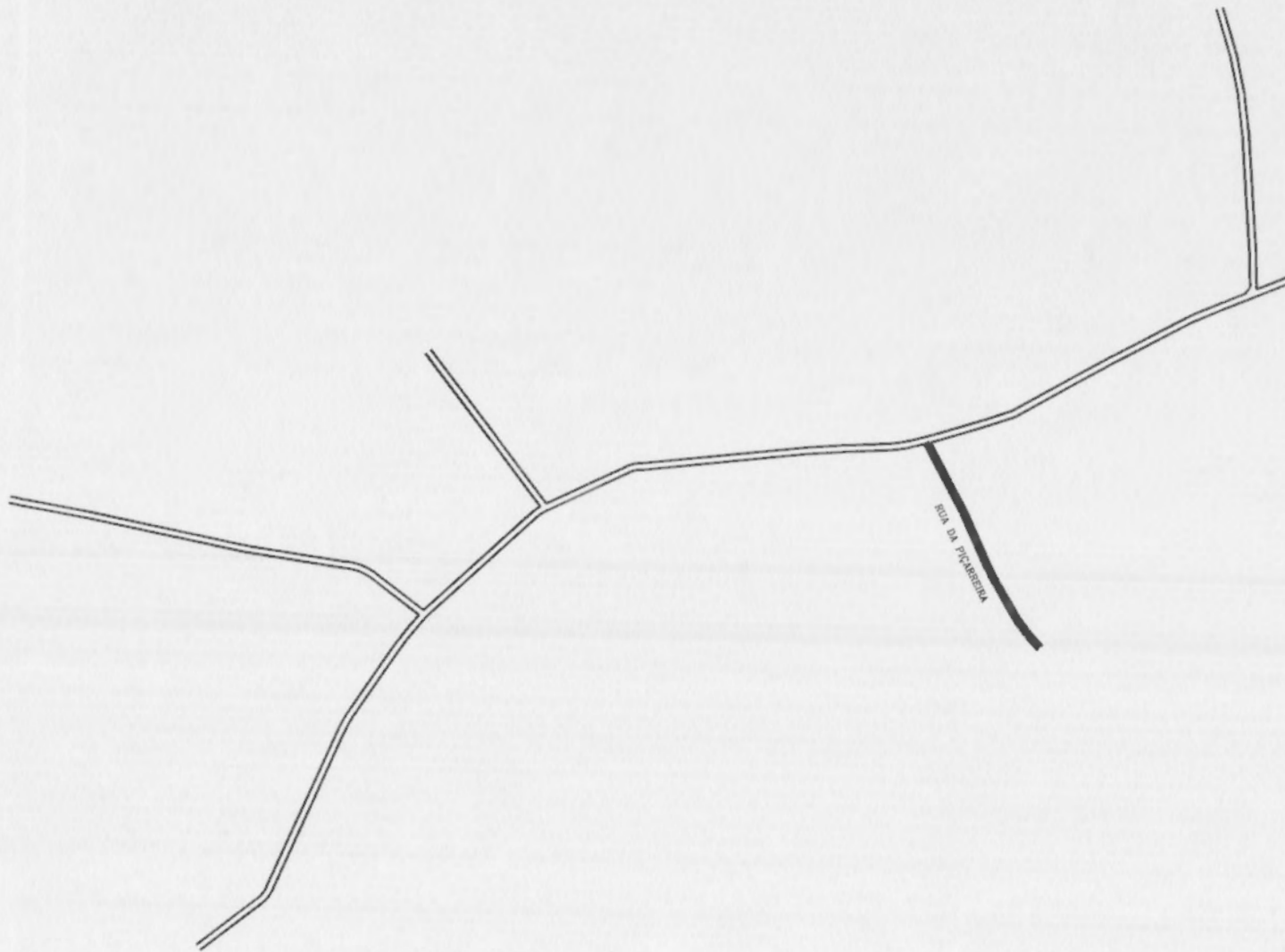
VIAS A SEREM PAVIMENTADAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
CENAL	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA	

01/01 LOCALIZAÇÃO

CPL
Fls. 45





Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

■ VIAS A SEREM PAVIMENTADAS



01/01 LOCALIZAÇÃO

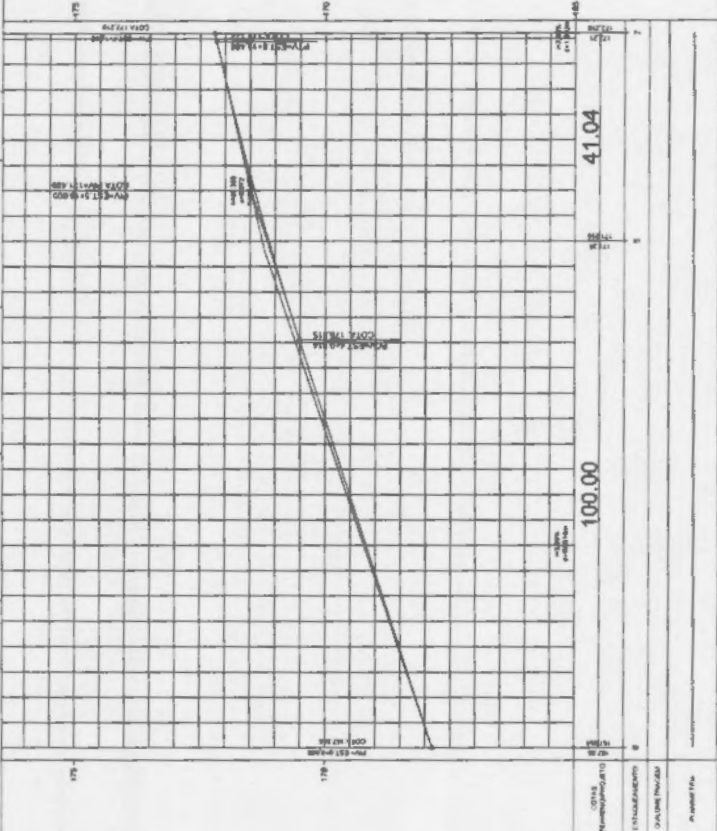
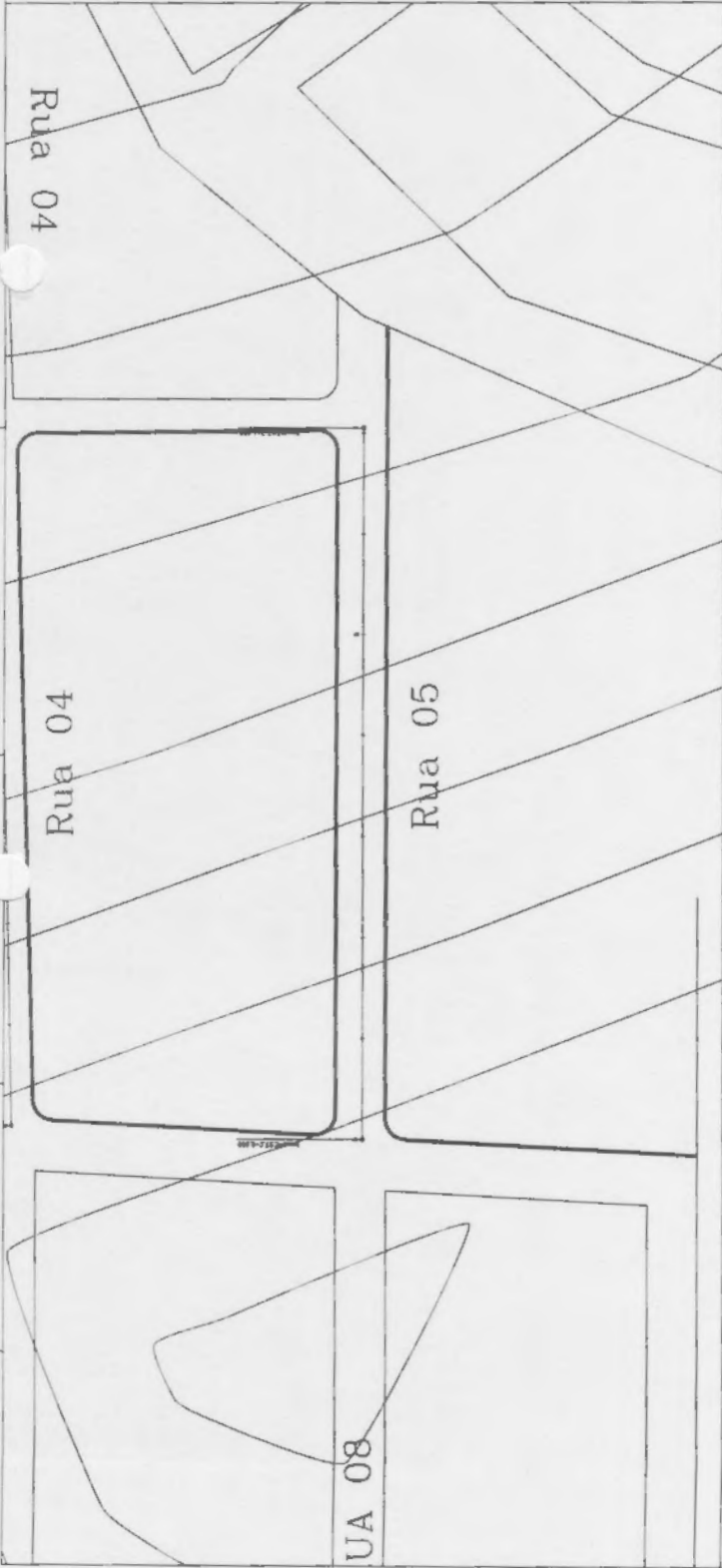
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
POV. CENTRO DOS CARLOS	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA	
Projeto	Execução
Elaborado	Executado
Revisado	Controlado
Escala	1/1000
Projeto	02/08/2013



Demosthignês Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA 05	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PARANÁ, 11/1988	
PANELETAÇÃO DE VAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-PA	
PROF. DEMOSTHIGNÊS SOUSA LIMA	
Nº 110037019-6	

05/20 PLANTA E PERFIL

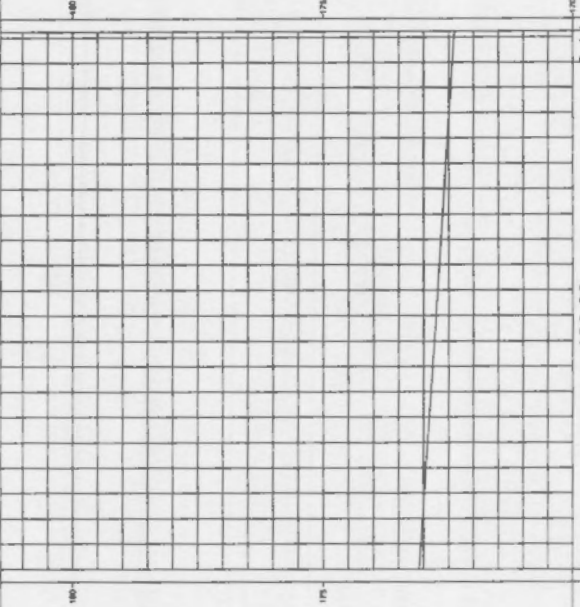




Demosígenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
Rua Dom Mercúrio	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PANELEÇÃO DE VAS DO MARCOPO DE JOÃO LISBOA-MA	
Projeto	Execução
Assessoria	Supervisão
Revisão	Assinatura
1/1000	1/1000

07/20 PLANTA E PERFIL



DATA	10/10/2010
PROJETO	10/10/2010
EXECUÇÃO	10/10/2010
ASSINATURA	
PROJETO	
EXECUÇÃO	
ASSINATURA	
PROJETO	
EXECUÇÃO	
ASSINATURA	
PROJETO	
EXECUÇÃO	
ASSINATURA	

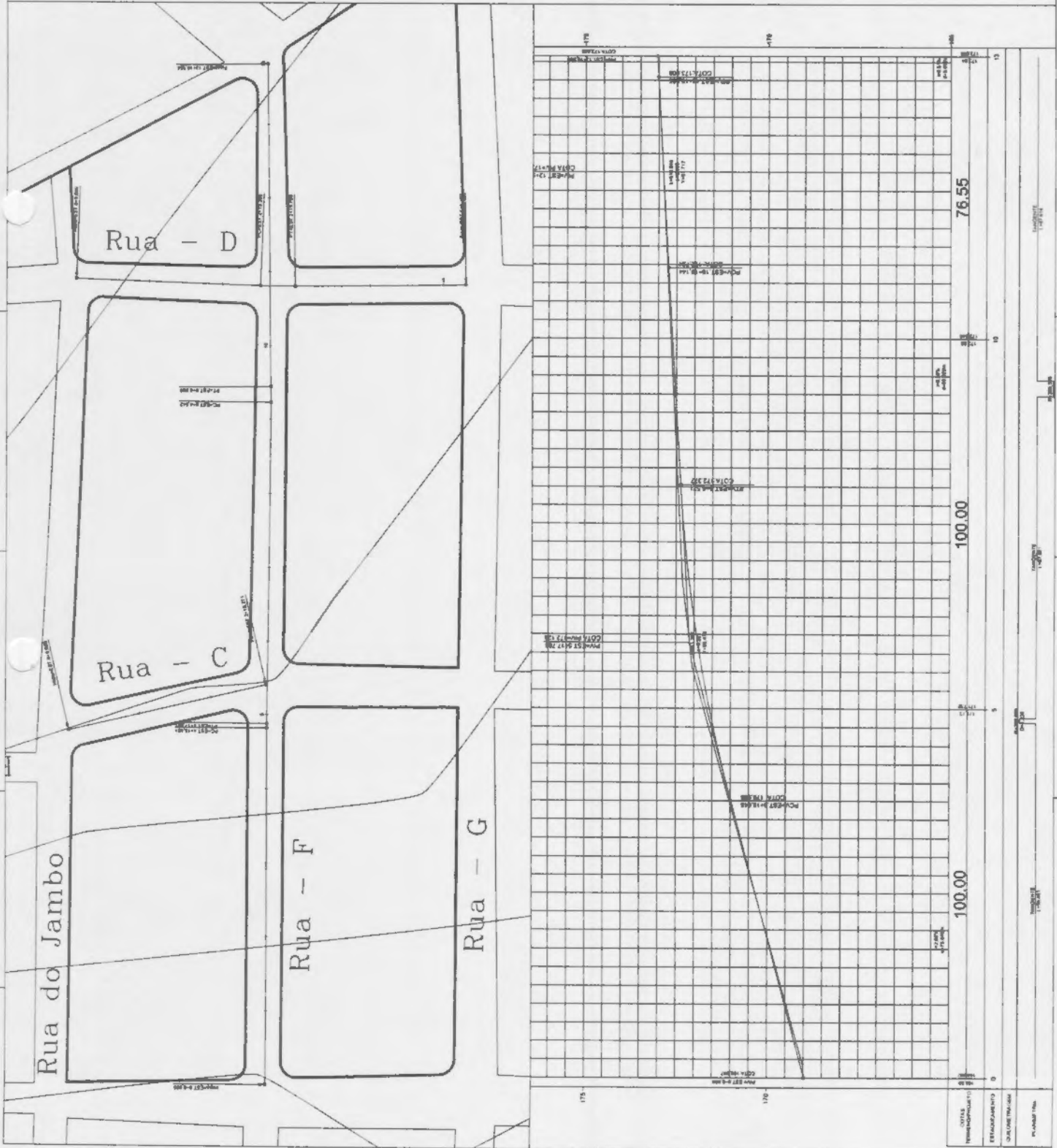


CPL
 Fig. 55

Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA F	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA	
Projeto	1:1000
Execução	1:1000
Revisão	1:1000
Assinatura	1:1000
Carimbo	1:1000

08/20 PLANTA E PERFIL

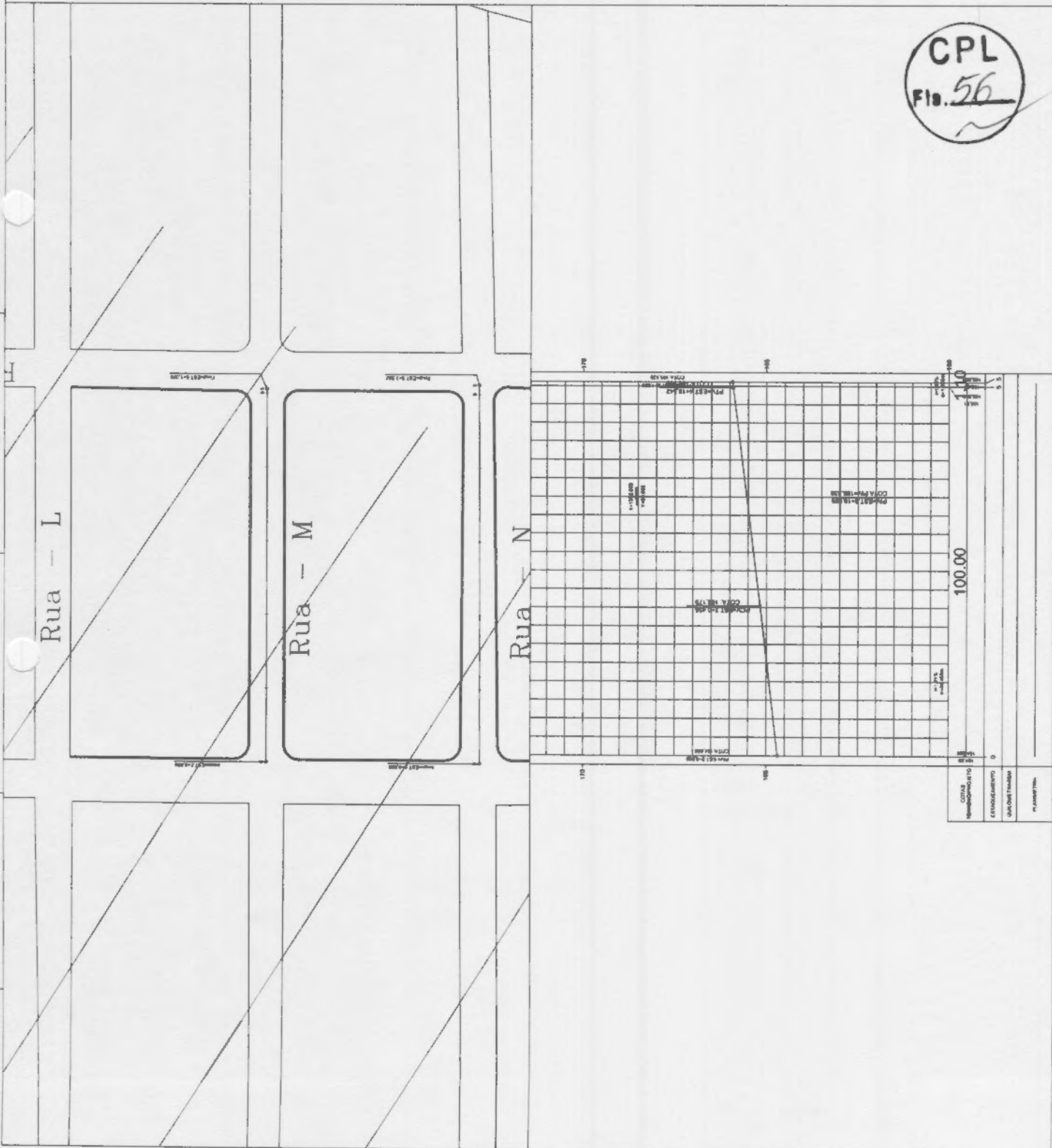




Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

PROFESSOR		PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA M		RUA M	
RUA LISBOA		RUA LISBOA	
PROFESSOR		PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA M		RUA M	
RUA LISBOA		RUA LISBOA	
PROFESSOR		PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA M		RUA M	
RUA LISBOA		RUA LISBOA	

09/20 PLANTA E PERFIL



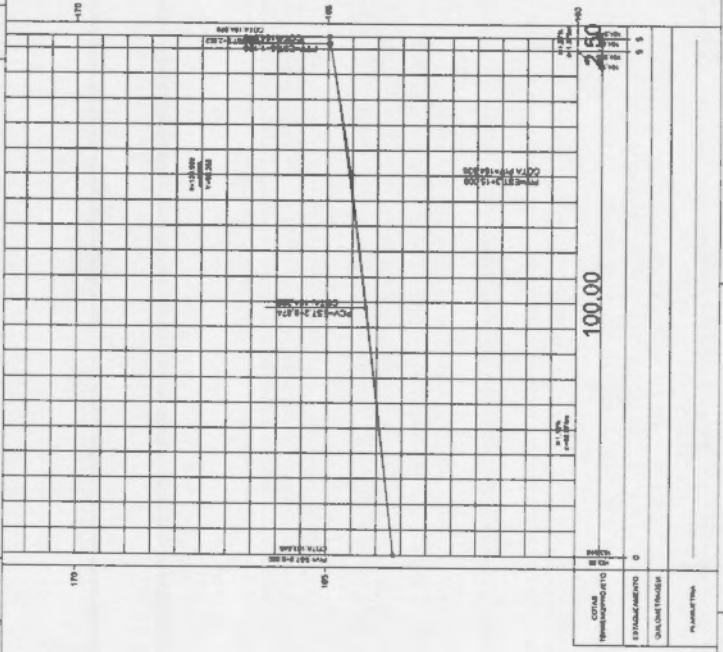
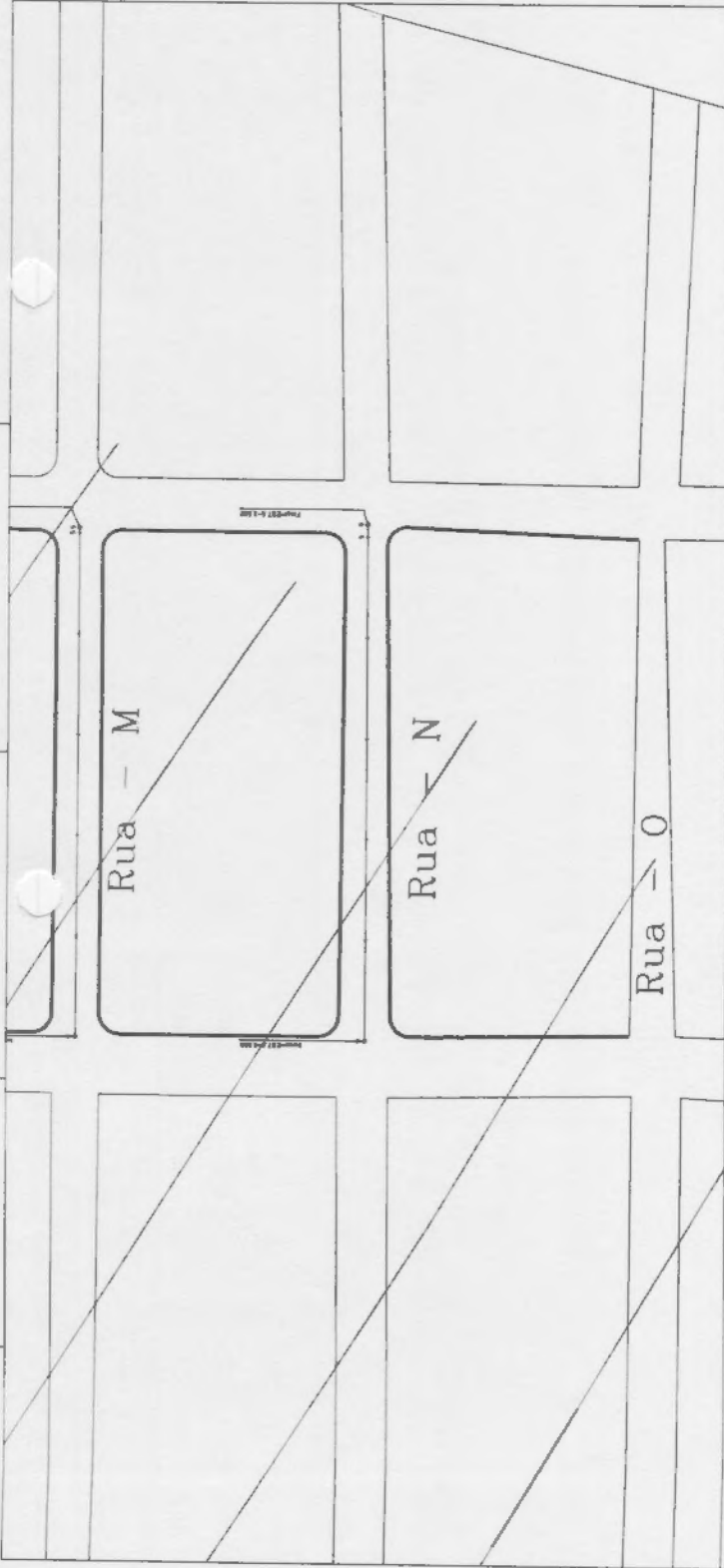
COTAS	100.00
ESCALA	1:100
PROJETO	0
UNIDADE	
PLANO	



Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEIA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA N	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PARCELAMENTO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-PA	
Escala: 1:1000	
Data: 10/17	

10/17 PLANTA E PERFIL



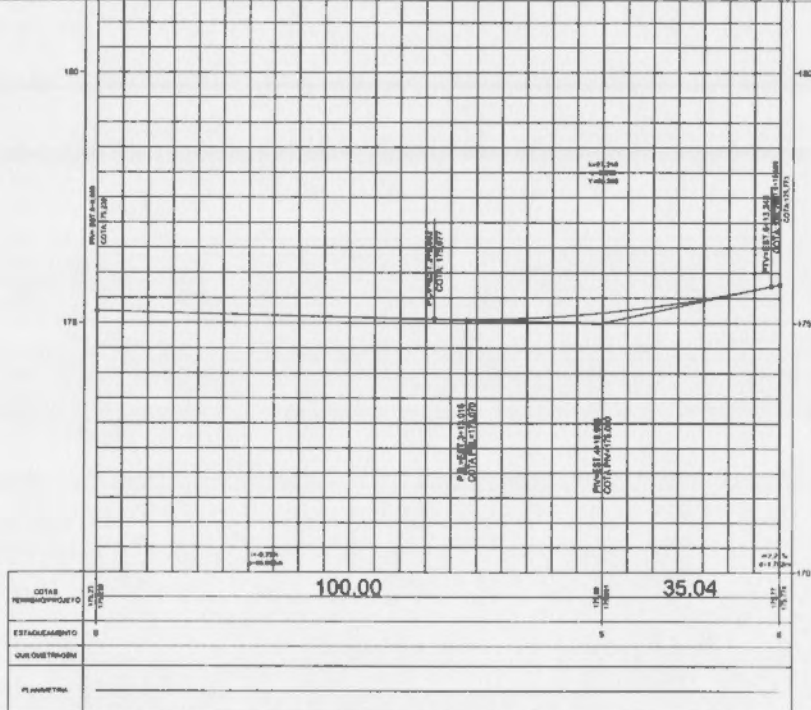
CODIGO	1000
ESTABELECIDO	0
ESTADO	PA
MUNICÍPIO	JOÃO LISBOA
PROJETO	PARCELAMENTO DE TERRENO
PROJETADE	DEMOSTHENES SOUSA LIMA
PROJETO	10/17

aimundo Aristides

Rua Matinha

Rua 06

Rua Abdias da Costa

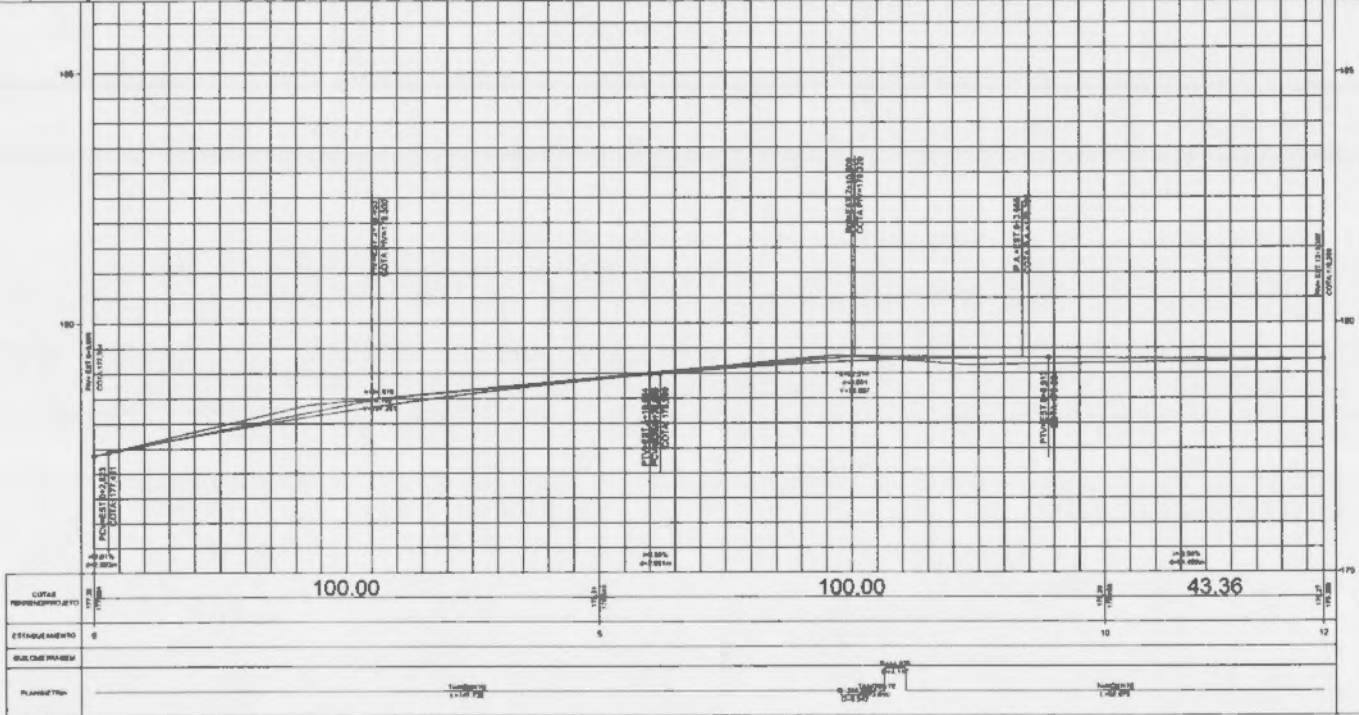
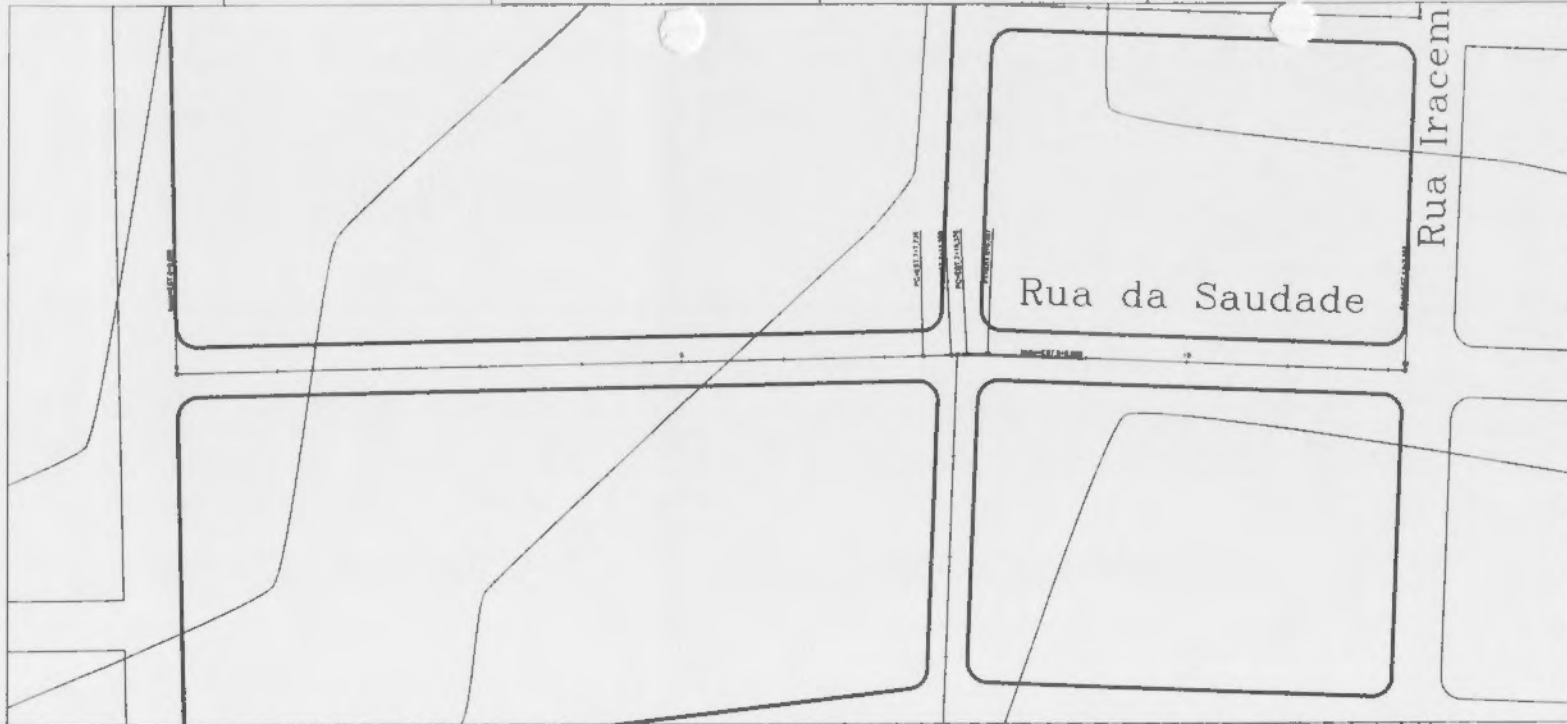


Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

11/20 PLANTA E PERFIL



PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA DA MATINHA	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
IMPLEMENTAÇÃO DE VAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	
Escala:	1/1000
Projeto:	02/2019
Autores:	02/2019



Demostheus Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

13/20 PLANTA E PERFIL

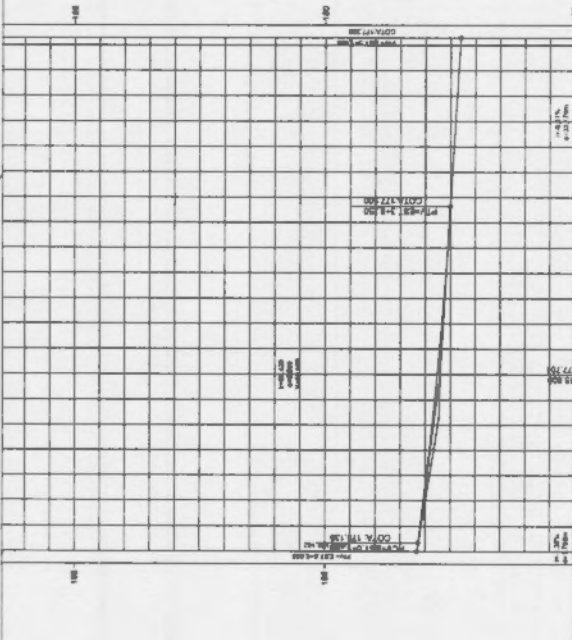
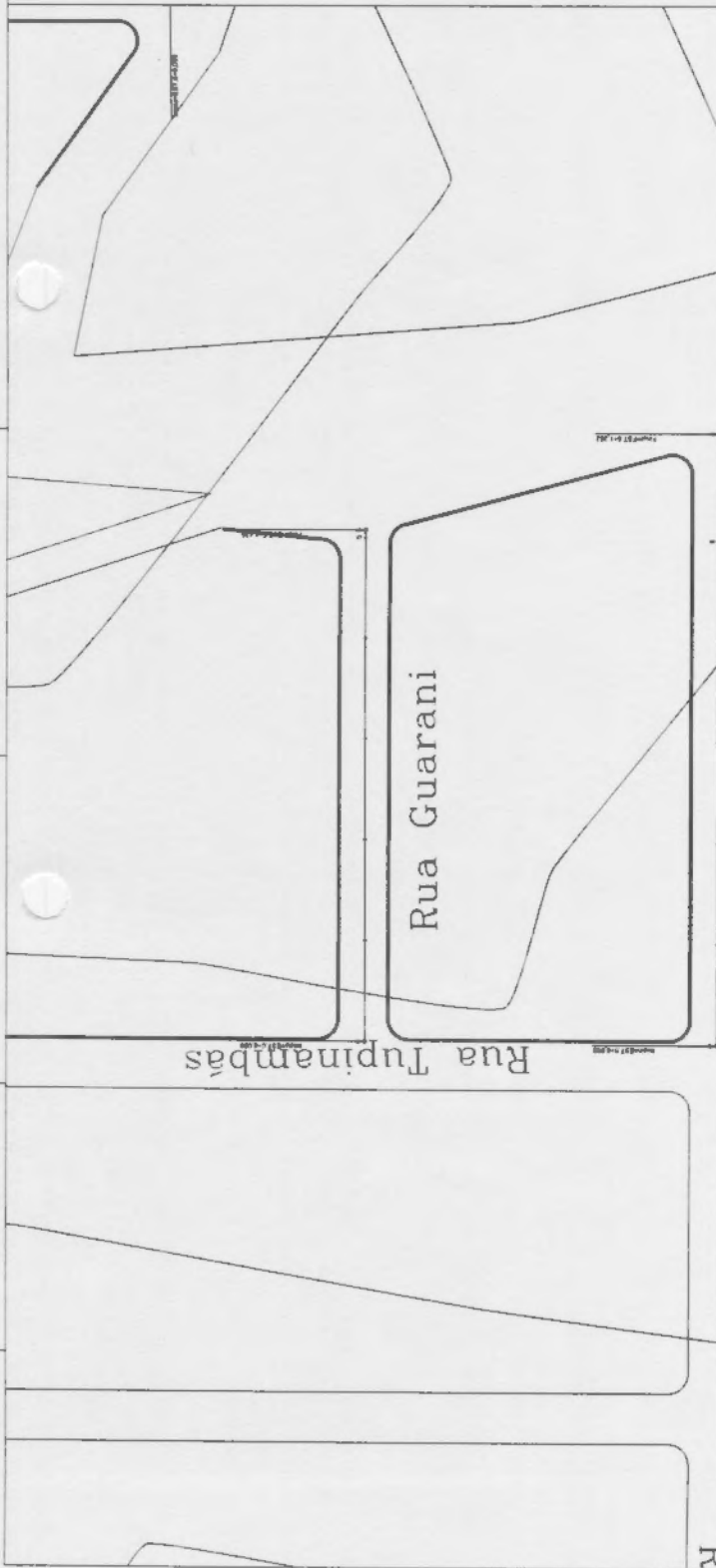
PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA DA SAUDADE	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-BA	
Projeto	Execução
17/2008	17/2008
17/2008	17/2008



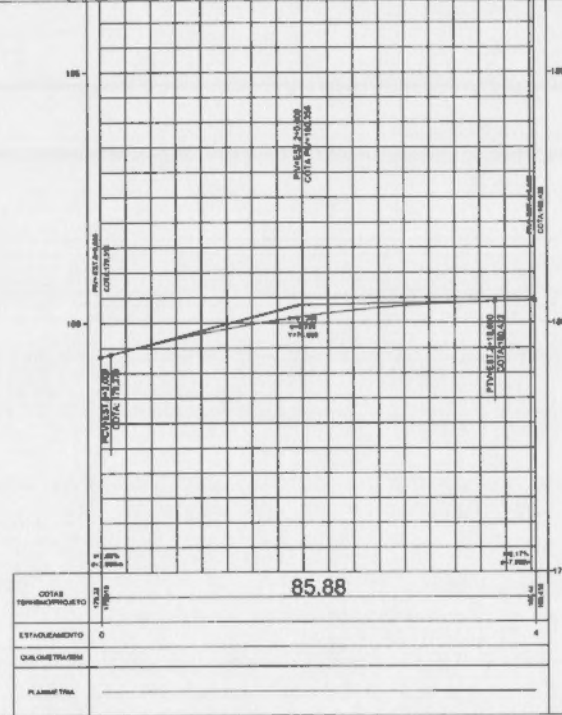
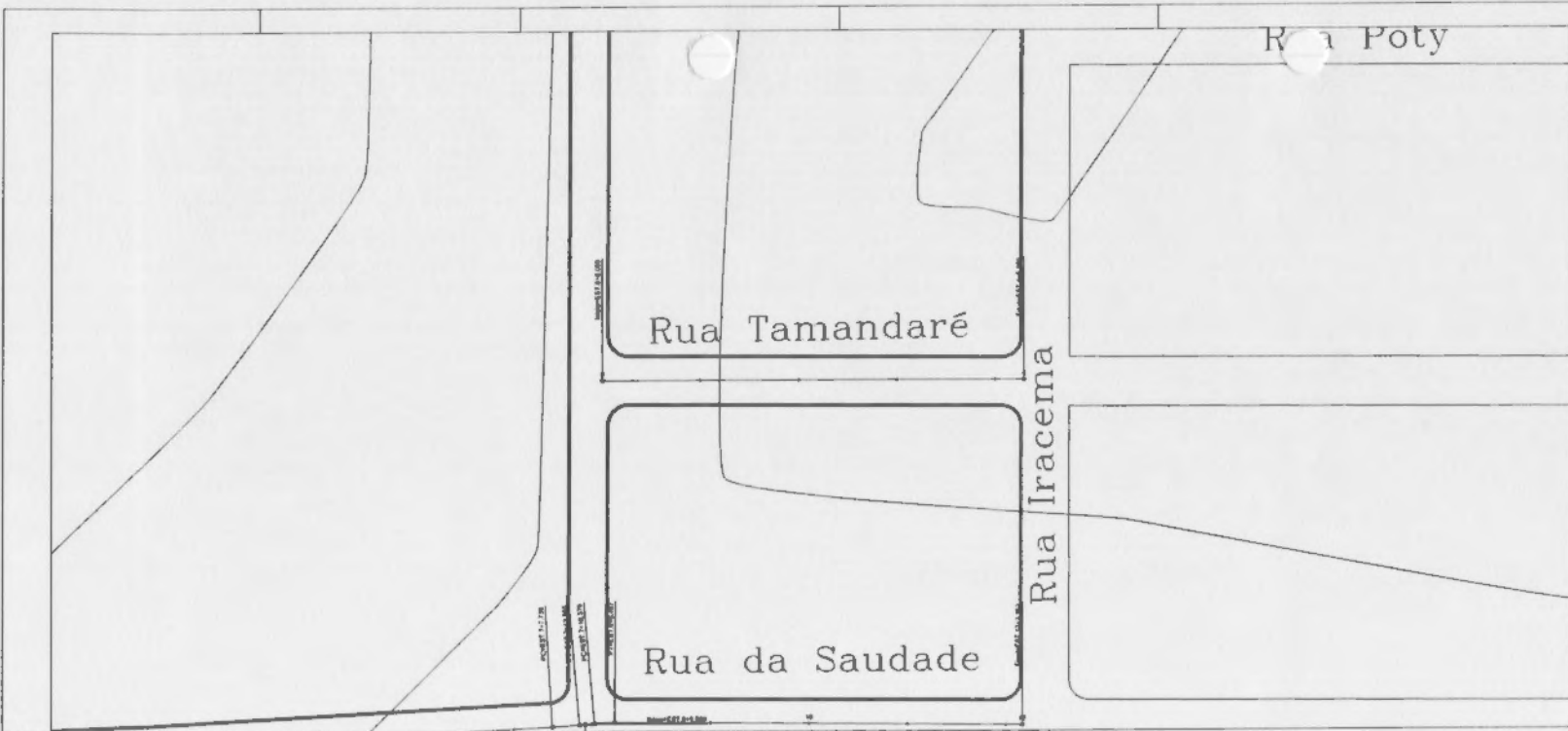
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Executado	PERFIL LONGITUDINAL
Localização	PERFIL LONGITUDINAL
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Executado	PERFIL LONGITUDINAL
Localização	PERFIL LONGITUDINAL
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Executado	PERFIL LONGITUDINAL
Localização	PERFIL LONGITUDINAL
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Executado	PERFIL LONGITUDINAL
Localização	PERFIL LONGITUDINAL

14/20 PLANTA E PERFIL



OPERAÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL
EXECUTADO	PERFIL LONGITUDINAL
LOCALIZAÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL
EXECUTADO	PERFIL LONGITUDINAL
LOCALIZAÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL
EXECUTADO	PERFIL LONGITUDINAL
LOCALIZAÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL
EXECUTADO	PERFIL LONGITUDINAL
LOCALIZAÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL



Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6



16/20 PLANTA E PERFIL

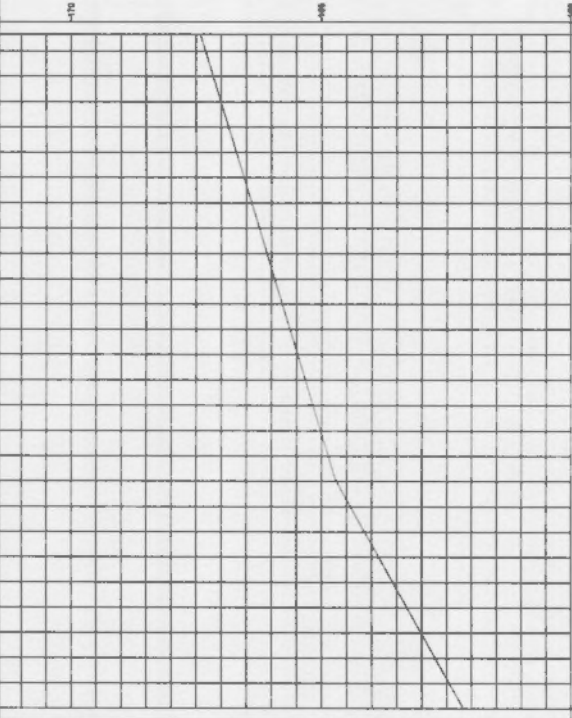
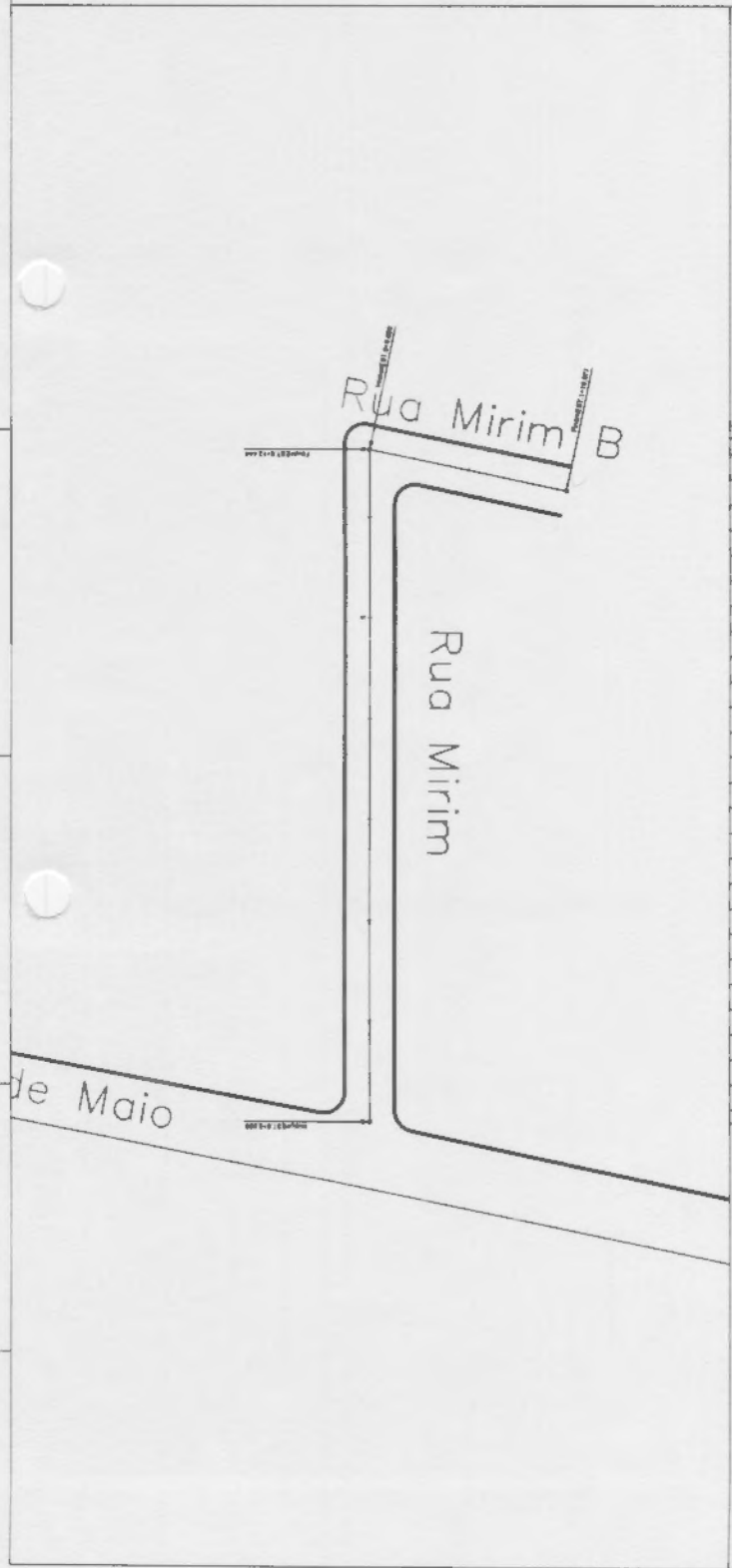
PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
RUA TAMANDARÉ	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	
Projeto	Execução
Desenho	Assinatura
1/1000	04/08/2013



Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEIA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
Rua Mirim	
PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETADO POR: JOÃO LISBOA - MA	
PROPOSTA Nº: 11/2009	
DATA: 11/2009	
AUTORIZADO POR: _____	
FUNÇÃO: _____	

18/20 PLANTA E PERFIL



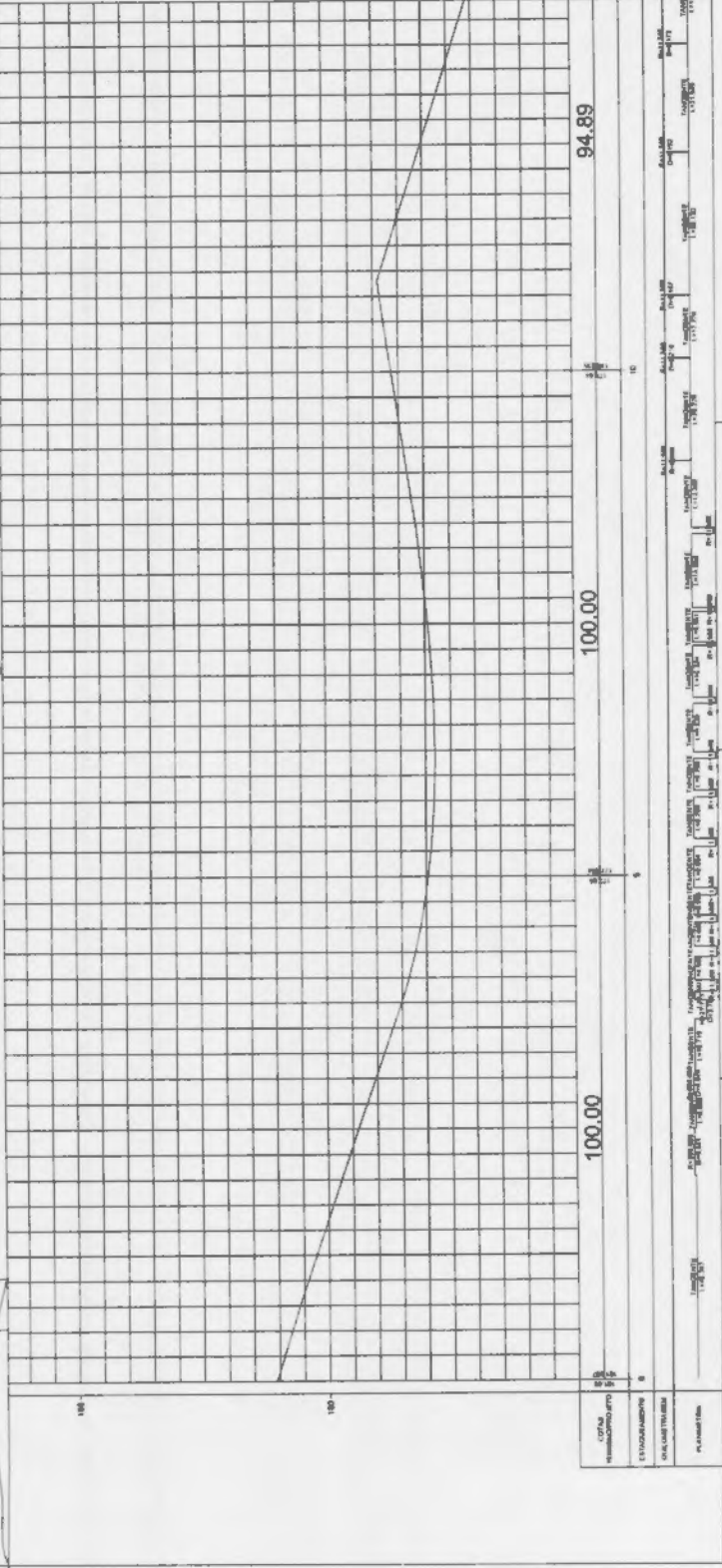
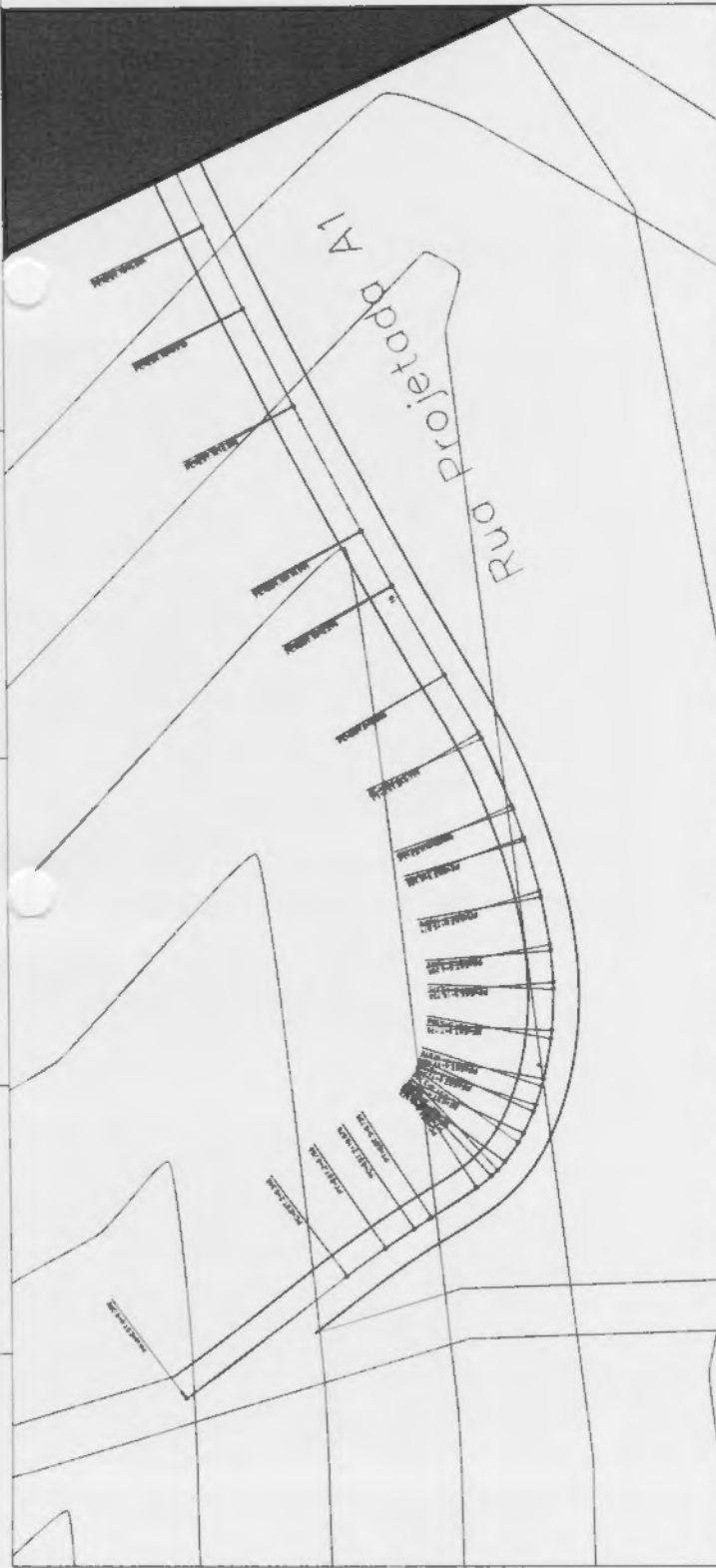
170	180	100,00	33,44
COTA PROPOSTADA		11/2009	
ESTABELECIMENTO		11/2009	
CALCULADO POR		11/2009	
PLANEJADA		11/2009	



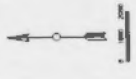
Demosítrines Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

PERFIL LONGITUDINAL	
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Execução	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Auto	Rua Projetada A1
Projeto	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Execução	PERFIL LONGITUDINAL
Auto	PERFIL LONGITUDINAL
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Execução	PERFIL LONGITUDINAL
Auto	PERFIL LONGITUDINAL
Projeto	PERFIL LONGITUDINAL
Execução	PERFIL LONGITUDINAL
Auto	PERFIL LONGITUDINAL

20/20 PLANTA E PERFIL



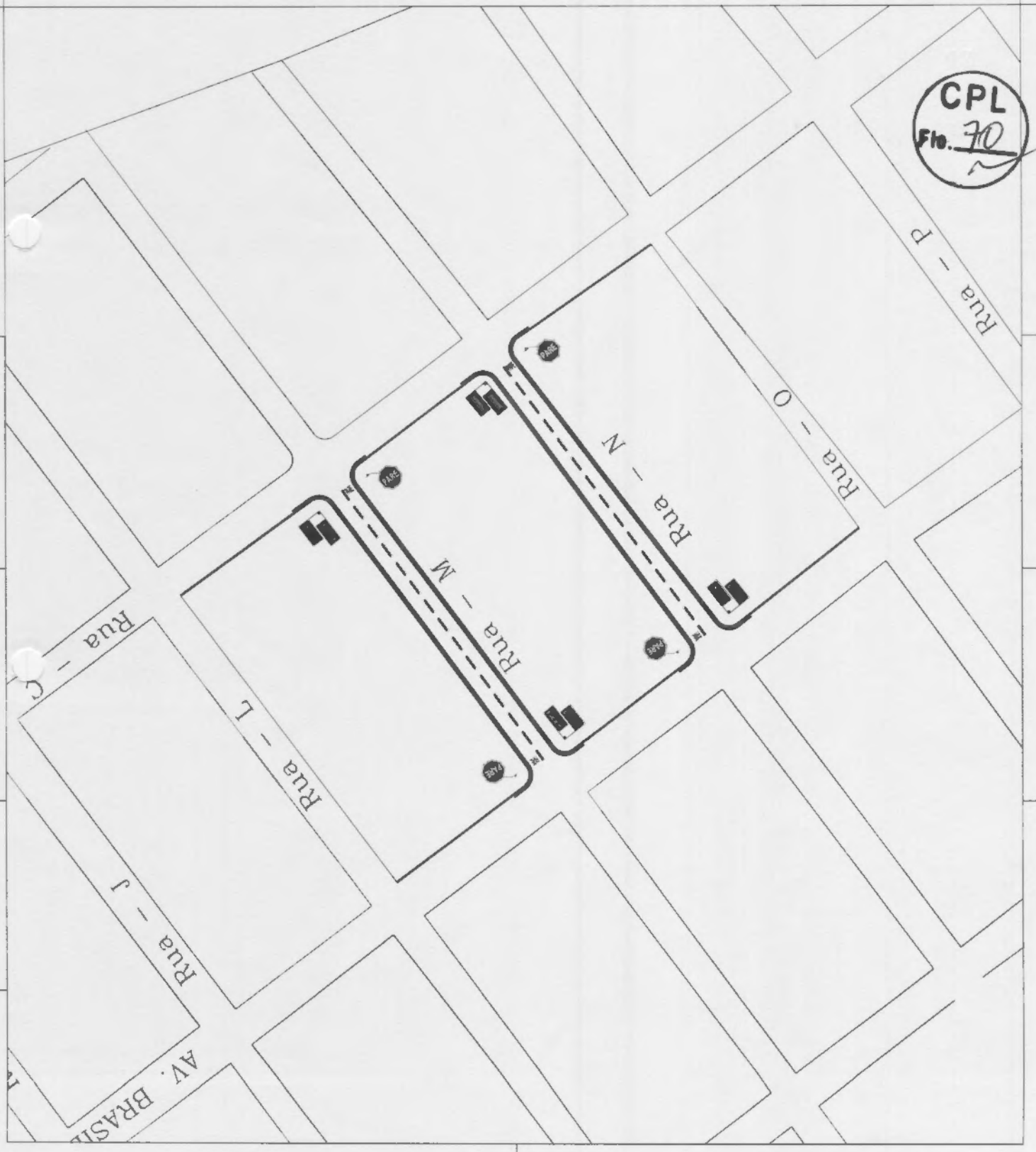
DATA	08/05/2011
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL
ETAPAS	0
LOCALIZAÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL
EXECUÇÃO	PERFIL LONGITUDINAL
AUTO	PERFIL LONGITUDINAL



Demosígenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEIA 110037019-F

PROJETO DE SIMULAZÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
GERAL	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
FUNDAMENTAÇÃO DE PROJ. NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA	
Projeto	Proj. 17/188
Autores	17/188
Execução	17/188
Revisão	17/188
Assinatura	17/188
Carimbo	17/188

01/07
SINALIZAÇÃO

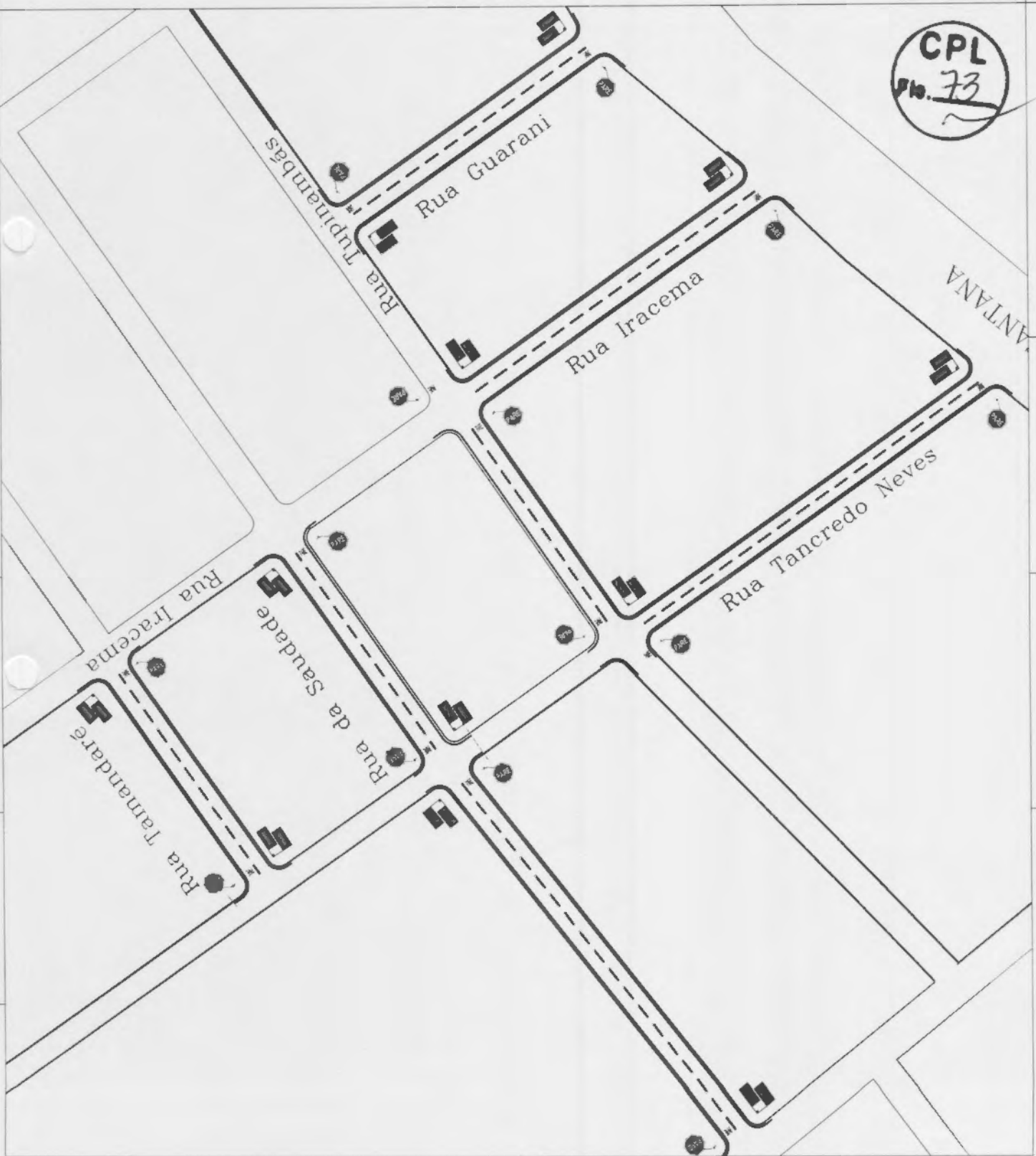


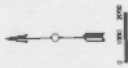


Demostheves Sousa Jr.
Engenheiro Civil
CONTEA 110037019

PROJETO DE SIMULAZÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
GERAL	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETAÇÃO DE VAO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	
Projeto	11/2009
Execução	11/2009
Revisão	11/2009
Assinatura	11/2009

04/07
SIMULAZÃO

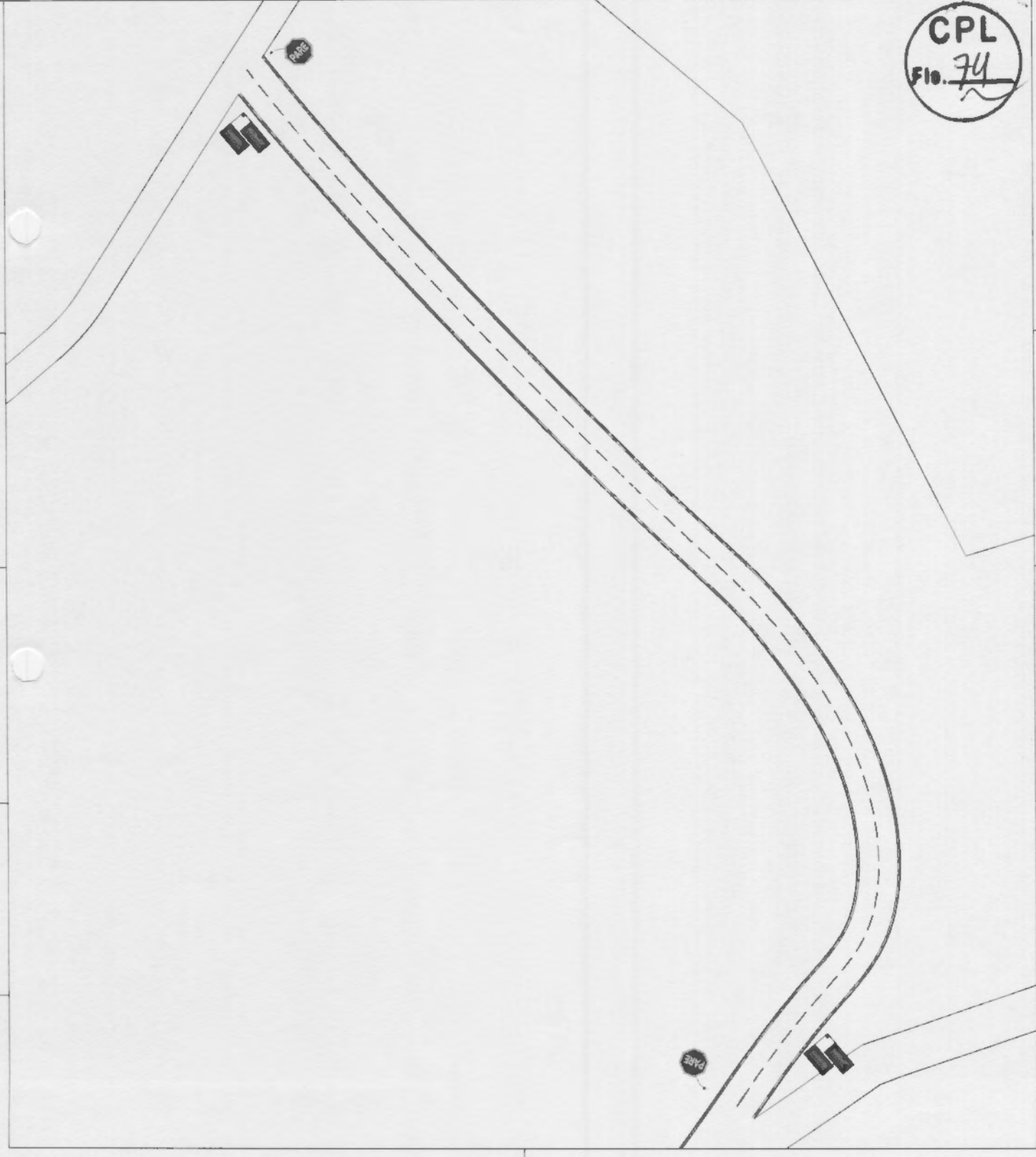




Demosthenes Sousa Lda.
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-F

PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
GERAL	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA	
Escala: 1/100	
Data: 05/07	
Projeto: SINALIZAÇÃO	
Desenho: SINALIZAÇÃO	
Linha: SINALIZAÇÃO	
Folha: SINALIZAÇÃO	
Autores: SINALIZAÇÃO	
Revisão: SINALIZAÇÃO	
Aprovação: SINALIZAÇÃO	
Assinatura: SINALIZAÇÃO	
Rubrica: SINALIZAÇÃO	

SINALIZAÇÃO 05/07



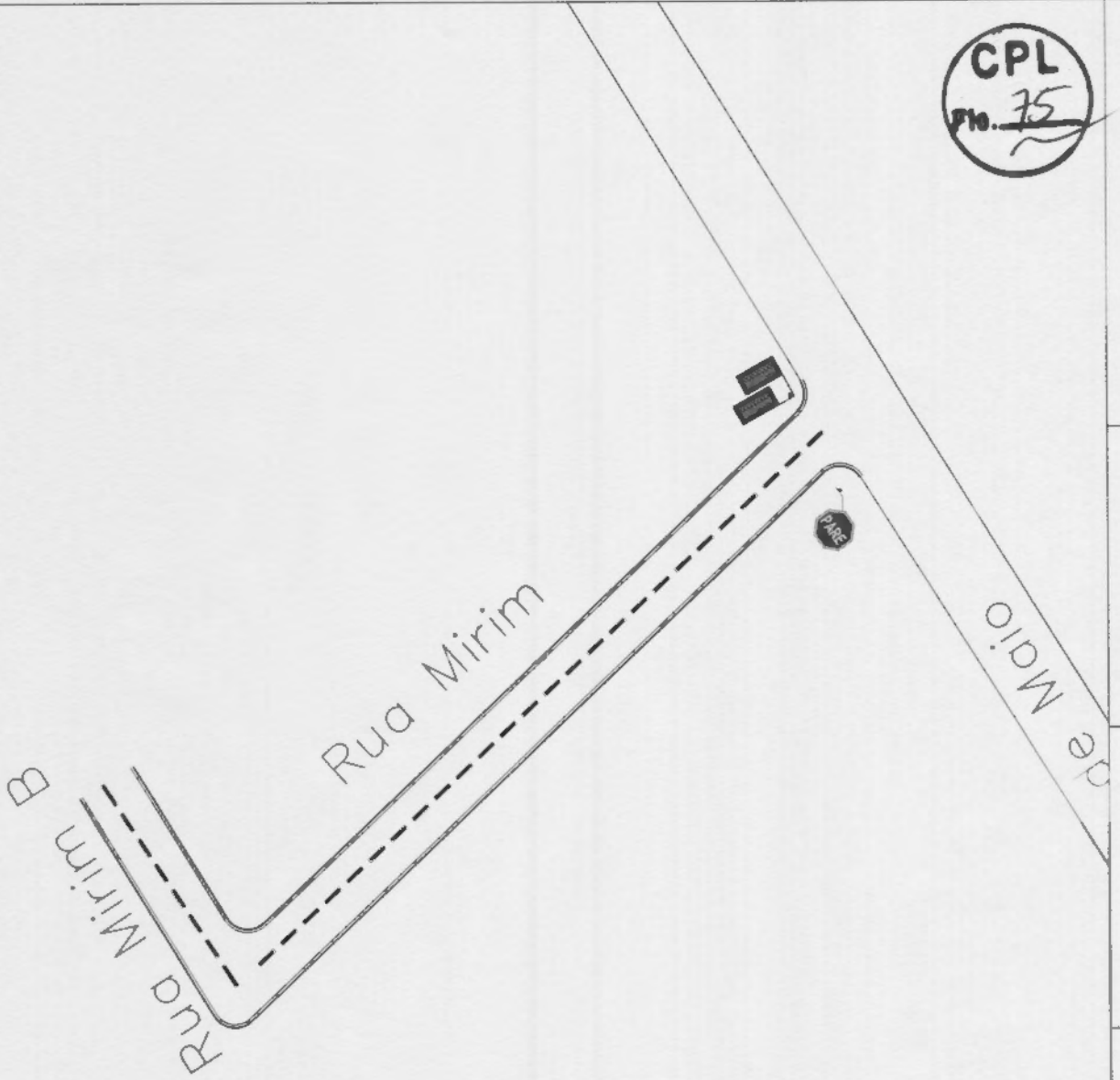


Damasthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
GERAL	JOÃO LISBOA
PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO DE VASO EM MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	
Projeto	11/08
Execução	11/08
Revisão	11/08
Autores	11/08
Revisores	11/08
Autores	11/08
Revisores	11/08
Autores	11/08
Revisores	11/08

SINALIZAÇÃO

06/07



FBC - FAIXA BRANCA CONTINUA



FBC - FAIXA AMARELA TRACEJADA



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO



R - 1
Placa Obrigatória

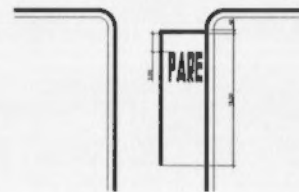
PINTURA MANUAL DE SÍMBOLOS E DIZERES

MARCAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA



ZEBRADO

MARCAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA



OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

1 - 1.1/1 - 1.2/1 - 1.3

- 1 - LETRA BRANCA (0,10)
- 2 - FORMA RETANGULAR
- 2 - CORES:

- FUNDO - VERDE
- SÍMBOLO - BRANCA
- LEGENDA - BRANCA

R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA

PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

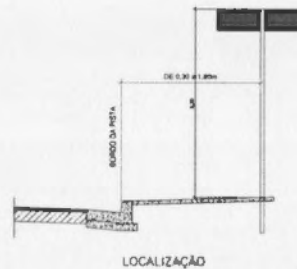
- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



LOCALIZAÇÃO

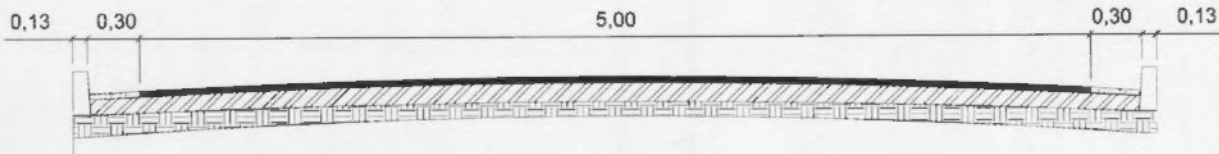


LOCALIZAÇÃO

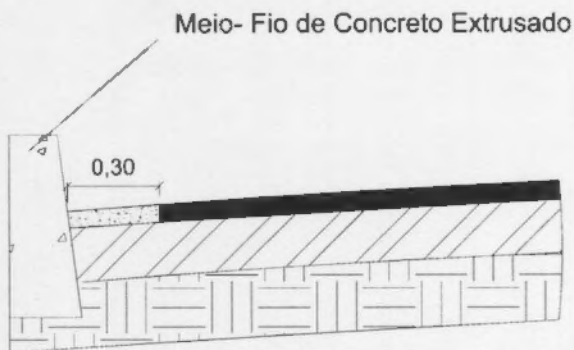
Demosthenes Sousa Lim.
Engenheiro Civil
CONFE. 0037019-6

07/07	SINALIZAÇÃO	
	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
	GERAL	JOÃO LISBOA
	PERFIL LONGITUDINAL	
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA	
	Escala:	Data:
	Elaborado por:	Aprovado por:
	Revisado por:	Data:
	Data:	Data:





PERFIL TRANSVERSAL



AAUQ (Areia Asfaltica Usinada Quente) e = 0,03 m
Base e= 0,20 m

Detalhe "A"

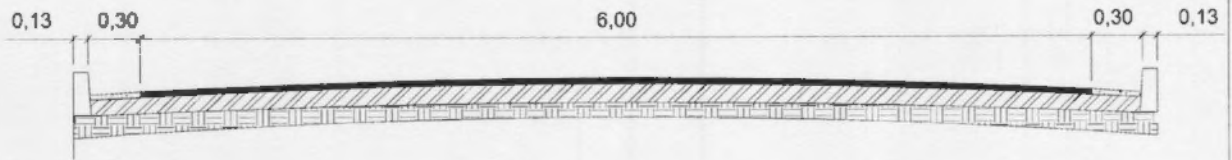
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

Responsável Técnico:

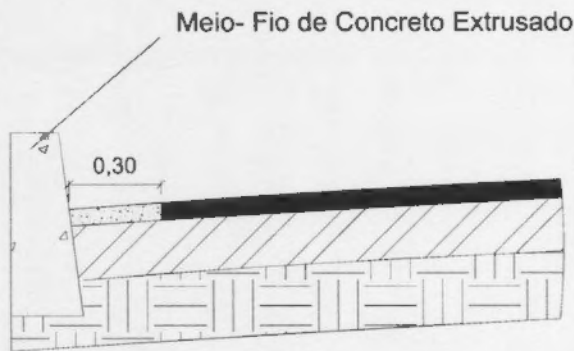
PER - 01/03

PERFIL TRANSVERSAL

Projeto:			PERFIL TRANSVERSAL		
Proprietário:			PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
Endereço:		GERAL		Cidade: JOÃO LISBOA-MA	
Título:					
PLANTA DO DETALHE TIPO TRANSVERSAL					
Descrição:					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA					
Extensão:		Largura:		Área Total:	
		5,00 m			
Responsável Técnico:		Revisão:		DES. N°:	
Desenho:		Escala:		Data:	
		INDICADA		SET/2019	



PERFIL TRANSVERSAL



AAUQ (Areia Asfaltica Usinada Quente) e = 0,03 m
Base e = 0,20 m

Detalhe "A"

~~Demostenes Sousa Lima~~
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

Responsavel Técnico:

PER - 02/03

PERFIL TRANSVERSAL

Projeto:

PERFIL TRANSVERSAL

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA

Endereço:

GERAL

Cidade:

JOÃO LISBOA-MA

Título:

PLANTA DO DETALHE TIPO TRANSVERSAL

Descrição:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA

Extensão:

Largura:

6,00 m

Área Total:

Responsavel Técnico:

Revisão:

DES. N°:

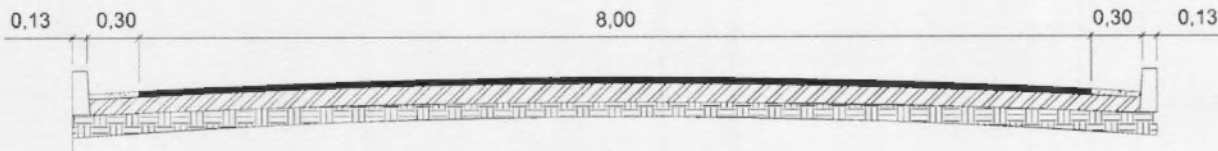
Desenho:

Escala:

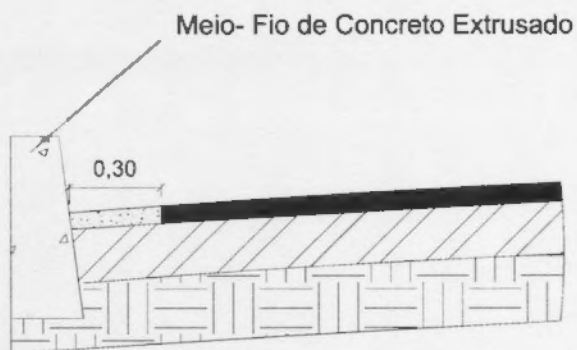
INDICADA

Data:

SET/2019



PERFIL TRANSVERSAL



AAUQ (Areia Asfáltica Usinada Quente) e = 0,03 m
Base e = 0,20 m

Detalhe "A"

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 10037019-6

Responsável Técnico:

PER - 03/03

PERFIL TRANSVERSAL

Projeto: PERFIL TRANSVERSAL		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
Endereço: GERAL	Cidade: JOÃO LISBOA-MA	
Título: PLANTA DO DETALHE TIPO TRANSVERSAL		
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA		
Extensão:	Largura: 8,00 m	Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão:	DES. N°:
Desenho:	Escala: INDICADA	Data: SET/2019